

ÍNDICE

II.5.2.1 -	Unidades de Conservação.....	1/19
II.5.2.1.1 -	Introdução	1/19
II.5.2.1.2 -	Caracterização das Unidades de conservação na Área de Estudo	4/19
II.5.2.1.3 -	Caracterização das Unidades de Conservação Estaduais e Federais.....	8/19
II.5.2.1.3.1 -	Reserva Biológica de Comboios - Federal.....	8/19
II.5.2.1.3.2 -	Área de Proteção Ambiental de Conceição da Barra - Estadual.....	9/19
II.5.2.1.3.3 -	Parque Estadual de Itaúnas	10/19
II.5.2.1.3.4 -	Parque Estadual Paulo Cesar Vinha.....	11/19
II.5.2.1.3.5 -	Área de Proteção Ambiental da Praia Mole - Estadual	12/19
II.5.2.1.4 -	Caracterização das Unidades de Conservação Municipais.....	16/19
II.5.2.1.4.1 -	Parque Municipal Natural do Morro da Manteigueira	16/19
II.5.2.1.4.2 -	Parque Natural Municipal Morro do Penedo.....	16/19
II.5.2.1.4.3 -	Reserva Ecológica dos Manguezais dos Rios Piraquê-Açú e Piraquê-Mirim	17/19
II.5.2.1.4.4 -	Reserva ecológica Restinga de Camburi	18/19

II.5.2.1 - Unidades de Conservação

II.5.2.1.1 - Introdução

O presente capítulo tem como objetivo apresentar as Unidades de Conservação, localizadas nas faixas marítima e costeira, compreendidas no litoral do Estado do Espírito Santo, conforme apresentado no Mapa de Unidades de Conservação - 2388-00-EIA-DE-3001, ao final da seção.

Segundo a Lei nº 9985, de 18 de julho de 2000, unidade de conservação é o “espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo áreas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção”.

A Lei citada identifica dois grupos de unidades de conservação, as unidades de proteção integral e as unidades de uso sustentável. O primeiro, que agrupa as Estações Ecológicas, Reservas Biológicas, Parques Nacionais, Monumentos Naturais e Refúgios de Vida Silvestre, tem como objetivo básico preservar a natureza. Nelas são admitidos, apenas, o uso indireto dos seus recursos naturais, com algumas exceções previstas na Lei. O uso indireto corresponde àquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais.

O segundo grupo, que agrupa Áreas de Proteção Ambiental, Áreas de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural, tem como objetivo compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais. O uso sustentável compreende a exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável.

A seguir são apresentadas as principais características das Unidades de Proteção Integral:

- a) **Estação Ecológica** - Corresponde às áreas representativas dos ecossistemas brasileiros, que têm como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas. A visitação pública só é permitida com objetivos educacionais e de acordo com as determinações do Plano de Manejo. Suas terras devem ser necessariamente de posse e domínio públicos, assim, as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas, de acordo com o previsto em lei.

- b) **Reserva biológica** - Tem como objetivo a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem a interferência humana direta ou modificações ambientais, excetuando-se as medidas voltadas para a recuperação dos ecossistemas alterados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos naturais. Da mesma forma que a Estação Ecológica, suas terras tem que ser de posse e domínio públicos e a visitação pública só são permitidos com objetivos educacionais e de acordo com as determinações do Plano de Manejo.
- c) **Parque Nacional** - Esta categoria tem como objetivo básico preservar ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico. Também neste caso as terras têm que ser, de posse e domínio públicos, e a visitação pública estão sujeitas às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo e no regulamento. As unidades dessa categoria, quando criadas pelo Estado ou Município, serão denominadas, Parque Estadual e Parque Natural Municipal, respectivamente.
- d) **Monumento Natural** - Objetiva preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.
- e) **Refúgio de Vida Silvestre** - Seu objetivo é preservar as áreas, onde houver existência ou reprodução de espécies da flora local ou da fauna residente ou migratória.

A seguir são apresentadas as principais características das Unidades de uso Sustentável:

Área de Proteção Ambiental - É uma área, em geral extensa, constituída por terras públicas ou privadas, com certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais, especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas.

Tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais. As condições para a realização da pesquisa científica e a visitação pública, para áreas sob domínio público, serão estabelecidas pelo órgão gestor da unidade, e para áreas de propriedade privada, cabe ao proprietário observar as exigências e restrições legais.

Área de Relevante Interesse Ecológico - Tem como finalidade manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local, e regular seu uso admissível, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza. É uma área, em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana e com características naturais extraordinárias.

Floresta Nacional - Tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica. Admite-se a permanência das populações tradicionais que a habitam quando de sua criação, em conformidade com o disposto em regulamento e em seu plano de manejo.

Reserva Extrativista - Área de domínio público, com uso concedido às populações extrativistas tradicionais, conforme disposto na lei, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte. Tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade. A visitação pública é permitida, desde que compatível com os interesses locais e de acordo com o disposto no Plano de Manejo da área aprovado pelo seu Conselho Deliberativo. A pesquisa científica é permitida e incentivada, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade, às condições e restrições por este estabelecidas e às normas previstas, em regulamento.

São proibidas, a exploração de recursos minerais e a caça amadora ou profissional, e a exploração comercial de recursos madeireiros só será admitida em bases sustentáveis especiais e complementares às demais atividades desenvolvidas na Reserva Extrativista, conforme o disposto em regulamento e no Plano de Manejo da unidade.

Reserva da Fauna - Seu objetivo é proteger a fauna e estimular a realização de estudos técnico-científicos, sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos.

Reserva de Desenvolvimento Sustentável - Área Natural que abriga populações tradicionais, cuja existência se baseia em sistemas sustentáveis de exploração de dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham papel fundamental na proteção da natureza e manutenção da diversidade biológica. Tem como finalidade preservar a natureza, assegurando condições e meios para a melhoria da qualidade de vida das populações tradicionais, bem como a valorização e aperfeiçoamento do conhecimento e técnicas desenvolvidas por essas populações.

Reserva Particular do Patrimônio Natural - Tem como objetivo a proteção de recursos ambientais representativos, sendo permitidas atividades de cunho científico, educacional e

recreativo. A posse e domínio são privados e devem ser gravadas com perpetuidade, a fim de conservar a diversidade biológica. Os órgãos integrantes do SNUC, sempre que possível, prestarão orientação tecno-científica ao proprietário da RPPN para a elaboração de Plano de Manejo ou de Proteção e Gestão da Unidade de Conservação.

Além das restrições ao uso e ocupação em áreas de unidades de conservação, a Lei prevê que, com exceção às Áreas de Proteção Ambiental e Reservas Particulares do Patrimônio Natural, todas as demais áreas devem possuir uma zona de amortecimento, ou seja, uma área em seu entorno onde as atividades humanas estão sujeitas as normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade.

II.5.2.1.2 - Caracterização das Unidades de conservação na Área de Estudo

Na área de estudo foram identificadas 26 Unidades de Conservação, sendo 3 federais, 9 estaduais e 14 municipais. Destas, 7 estão no grupo de Proteção Integral e 10 no grupo de Uso Sustentável, conforme Quadro II.5.2.1-1.

Quadro II.5.2.1-1 - Unidades de Conservação

Categoria	Localização	Área (ha)	Administração	Data de Criação e Decreto	Ambiente	Plano de Manejo	Conselho de Gestão
APA de Conceição da Barra	Conceição da Barra	7.728	Estadual	Decreto nº 7.305-E/1998	Manguezal, Restinga e Praia	Não Existente	Em formação
Parque Estadual de Itaúnas	Itaúnas	3.481	Estadual	Decreto nº 4967-E/1991	Floresta Atlântica	Existente/2006	Em funcionamento/2006
Reserva Biológica de Comboios	Linhares/Aracruz	833,23	Federal	Decreto nº 90222/1984	Restinga	Existente/1997 Portaria IBAMA nº 166, de 24 de dezembro de 2002	Em formação
*Parque natural municipal Jacarenema	Vila Velha	346,27	Municipal	Decreto nº 033/2003	Restinga e Lagoa	Em elaboração	Em funcionamento/2003
* Parque Estadual Paulo César Vinha	Guarapari	1.500	Estadual	Decreto nº 2993/1990 alterado lei 4.903/1994	Restinga, Lagoa e Mata Atlântica	Existente/2008	Existente/1998 Lei Estadual 5.651/1998 Seu regimento interno foi publicado no Diário Oficial em 20 de setembro de 2007
* Reserva Ecológica dos Manguezais dos Rios Piraquê-Açú e Piraquê-Mirim	Aracruz	1.580	Municipal	Lei nº 994/1986	Manguezal	Em elaboração	Não Existente
*Reserva Ecológica Restinga de Camburi	Vitória	12,54	Municipal	Lei nº 3.566/1989	Restinga	Em elaboração	Não Existente
Reserva Ecológica Municipal das ilhas oceânicas de Martin Vaz	Vitória	928	Municipal	Dec. nº 8.054/1989	Oceânico	Não Existente	Não Existente

Coordenador:

Técnico:

Categoria	Localização	Área (ha)	Administração	Data de Criação e Decreto	Ambiente	Plano de Manejo	Conselho de Gestão
*Estação Ecológica Municipal Ilha do Lameirão	Vitória	891,83	Municipal	Lei nº 3.377/1986	Manguezal	Não Existente	Não Existente
*Parque Natural Municipal do Morro da Manteigueira	Vila Velha	168,3	Municipal	Lei nº 2836/93 Alterada pela Lei nº 4105/2003	Mata Atlântica e Manguezal	Em elaboração/revisão	Não Existente
Monumento Natural Morro do Penedo	Vila Velha	18,79	Municipal	Decreto nº 0071/07	Mata Atlântica e Praia	Existente/2007	Não Existente
Parque Natural Municipal Von Shilgen	Vitória	71,25	Municipal	Decreto nº 12137/04	Remanescentes de Mata Atlântica	Não Existente	Não Existente
*Estação Ecológica do Papagaio	Anchieta	772	Municipal	Lei Municipal nº 17/1992	Manguezal	Não Existente	Em formação
*Parque Natural Municipal da Cadeia de Ilhas do Meio, dos Cabritos, dos Franceses.	Piúma	-	Municipal	Resolução nº 03/1986	Costeiro Oceânico	Não Existente	Não Existente
*Parque Natural Municipal Dom Luiz Gonzaga Fernandes	Vitória	638,9	Municipal	Decreto nº 101179/98 alterado pelo Decreto nº 6.481/2005	Manguezal	Não Existente	Não Existente
* Parque Natural Municipal da Ilha do Gambá	Piúma	-	Municipal	Resolução nº 06/1990	Costeiro	Não Existente	Não Existente
APA da Lagoa de Guanandy	Piúma/ Itapemirim	5.396	Estadual	Decreto nº 3.738-N/1994	Restinga Lagoa	Não Existente	Em formação
APA da Praia Mole	Serra	400	Estadual	Decreto nº 3.802-N/1994	Praia, Restinga e Lagoa	Em elaboração	Não Existente
APA da Ilha do Frade	Vitória	37,50	Municipal	Decreto nº 4167/94	Costeiro	Não Existente	Não Existente
APA do Morro do Moreno	Vila Velha	-	Municipal	Decreto nº 202/1996	Mata Atlântica e Praia	Não Existente	Não Existente
* APA da Ilha de Depiá	Vila Velha	-	Estadual	Lei nº 4.807/1993	Costeiro	Não Existente	Não Existente

Coordenador:

Técnico:

Categoria	Localização	Área (ha)	Administração	Data de Criação e Decreto	Ambiente	Plano de Manejo	Conselho de Gestão
APA de setiba	Guarapari	12.960	Estadual	Decreto 3747/1994 Alterado pela Lei 5651/1998	Costeiro Oceânico. Na porção continental: restinga, manguezal e mata de tabuleiro. Na porção marinha, arquipélago de Três Ilhas.	Existente/2008	Existente/1998 Lei Estadual 5.651/1998 Publicado no Diário Oficial em 20/09/2007.
RDS Concha D'Ostra (Reserva Estadual de Desenvolvimento Sustentável Concha D'Ostra)	Guarapari	953,5	Estadual	Lei nº 8464/07	Manguezal	Não Existente	Em formação
Parque Nacional Marinho dos Abrolhos	Caravelas	90.000	Federal	Decreto nº 88.218,/1983	Recifes de corais, costeiro/oceânico.	Existente	Existente. Portaria Nº 150/2002
APA Estadual Ponta da Baleia/abrolhos	Caravelas	34.600	Estadual	Decreto Estadual nº 2.218/1993	Recifes e bancos coralíneos	Em elaboração	Não Existente
Resex Cassurubá	Caravelas/Nova Viçosa	100.000	Federal	Decreto Não publicado	Estuário, restinga, mangue e costeiro	Não Existente	Não Existente

* Estas unidades de conservação não foram criadas por meio de um decreto, não apresentando, portanto, coordenadas geográficas. As mesmas foram inseridas no Mapa 2388-00-EIA-DE-3001, por meio das informações do Instituto Estadual do Meio Ambiente do Espírito Santo, no site http://www.iema.es.gov.br/download/UC_ES.pdf

Coordenador:

Técnico:

Aproximadamente 2,1% do território capixaba são cobertos por áreas especialmente protegidas. Deste total, 1,0% correspondem às Unidades federais, 0,92% às estaduais e os 0,18% restantes, às municipais. Considerando-se esta divisão, das unidades federais, 41% cobrem áreas costeiras além das de Mata Atlântica, tais como mangues, restingas, praias, dunas e falésias; no caso das estaduais esta estatística cai para 33% e para as municipais têm-se 26%.

Além das áreas protegidas já existentes, foram apresentadas propostas para a criação de duas novas Unidades de Conservação: uma unidade localizada no sul do Espírito Santo, que compreende a Ilha dos Franceses, e outra na zona costeira compreendida entre os municípios de Serra, Fundão e Aracruz, são elas:

- Parque Estadual Marinho Ilhas de Guarapari.
- APA Costa das Algas.

II.5.2.1.3 - Caracterização das Unidades de Conservação Estaduais e Federais

Cabe ressaltar que apenas as unidades de conservação que apresentam plano de manejo ou que o mesmo esteja em elaboração, estão caracterizadas a seguir.

II.5.2.1.3.1 - Reserva Biológica de Comboios - Federal

Esta unidade foi criada para manter a diversidade biológica dos ecossistemas costeiros; preservar comunidades de restinga e a reprodução das tartarugas marinhas (*Dermochelys coriacea* e *Caretta caretta*) e proporcionar o desenvolvimento de pesquisa científica.

Criada pelo decreto nº 90.222, de 26/09/1984, possui área de 833 ha e perímetro de 35 km. Está localizada no litoral norte do Estado do Espírito Santo, junto ao povoado de Regência, zona rural do município de Linhares.

A vegetação da reserva é constituída por Mata de Restinga Formação de Palmeiras e Formação Aberta de Clusia. Na Mata de Restinga destacam-se os seguintes gêneros: *Lecythis*, *Piptadenia*, *Terminalia*, *Gutteria*, *Nectandra*. A avifauna é caracterizada pela ocorrência de cerca de 44 espécies de aves que habitam a reserva. Na mastofauna ocorrem indícios de espécies como preguiça-de-coleira, quati, tatu, paca, sagui-de-cara-branca, tamanduá-mirim, ouriço-cacheiro, etc.

A pesca e caça predatórias, a poluição do mar e das praias são alguns dos fatores impactantes da Reserva.

Possui um plano de manejo elaborado em agosto de 1997. Também está em andamento a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável para atender às demandas das comunidades existentes no entorno da reserva.

A Reserva abriga, ainda, a principal base do Projeto TAMAR na região. A Fundação Pró-Tamar desenvolve um projeto de educação ambiental e proteção dos sítios de nidificação das tartarugas marinhas na área.



Fonte: www.regencia.org.br/reserva_comboios.htm

Figura II.5.2.1-1 - Vista aérea da Reserva Biológica de Comboios



Figura II.5.2.1-2 - Localização da Reserva

II.5.2.1.3.2 - Área de Proteção Ambiental de Conceição da Barra - Estadual

Área de proteção ambiental criada em 1998 com 7.500 hectares, tem como objetivo a proteção da vida silvestre, a manutenção de bancos genéticos e espécies raras da biota regional e demais recursos naturais, através da adequação e orientação das atividades humanas na área e promove a melhoria da qualidade de vida da população. Foi criada através do Decreto nº 7.304-E, de 13 de novembro de 1998. Local de impressionante beleza, entre a praia da ilha de Guriri e a foz do Rio Cricaré.



Fonte: www.images.google.com.br

Figura II.5.2.1-3 - Vista aérea da APA de Conceição da Barra

II.5.2.1.3.3 - Parque Estadual de Itaúnas

O Parque Estadual de Itaúnas está localizado no extremo Norte do Espírito Santo a aproximadamente 260 quilômetros de Vitória. O parque conta com uma área de aproximadamente 3.600 hectares que vão desde a Foz do Rio Itaúnas, em Conceição da Barra, até à Foz do Riacho Doce, no limite com o Estado da Bahia.

Criado em 1991, possui características únicas, hoje protegidas por Lei. É um santuário ecológico de 38 km de praia, margeando o rio Itaúnas, com 7 ecossistemas: Praia, Rio, Alagado, Manguezal, Restinga e Floresta Atlântica de Tabuleiro. O parque abriga diversas espécies da fauna brasileira, muitas ameaçadas de extinção como preguiças, capivaras, jacarés-do-papo-amarelo, lontras, papagaios, periquitos, maritacas, jacupengas. Nas praias, as tartarugas-marinhas vêm sendo protegidas através da atuação do Projeto Tamar.



Fonte: www.images.google.com.br

Figura II.5.2.1-4 - Parque Estadual de Itaúnas

II.5.2.1.3.4 - Parque Estadual Paulo Cesar Vinha

O Parque Estadual Paulo César Vinha está localizado entre a região Nordeste de Guarapari, balneário a 30 minutos de Vitória, e o sul de Vila Velha. Pertencente a Área de Proteção Ambiental de Setiba.

O Parque Estadual Paulo César Vinha possui 1.500 hectares e uma grande biodiversidade, associada à beleza de seus 11 km de praias, dunas, alagados, florestas de restinga, lagoas de águas escuras e ilhas costeiras.

O Parque é considerado uma das regiões mais ricas do Estado, em fauna e flora marinhas. A restinga é típica na região, e compreende uma das áreas mais ricas em variedades de ambientes do Sul do Estado: são matas, dunas, bromélias, cactos, ipês. Encontram-se espécies raras de animais, como o ouriço-preto, a cegonha, a preguiça e diversas espécies da fauna marinha. Implantado em 1996, o viveiro local produz mudas de espécies nativas de restinga, que são usadas para recuperação de áreas degradadas.



Fonte: <http://www.iema.es.gov.br/>

Figura II.5.2.1-5 - Parque Estadual Paulo Cesar Vinha

II.5.2.1.3.5 - Área de Proteção Ambiental da Praia Mole - Estadual

A Área de Proteção Ambiental de Praia Mole está localizada no município de Serra, onde se encontra remanescentes da Mata Atlântica, restingas e lagoas.

A APA de Praia Mole tem como objetivos:

- promoção do desenvolvimento econômico com a proteção da natureza, manejo adequado dos recursos naturais e disciplinamento do uso e ocupação do solo;
- atuar como zona de integração entre uma área industrial, residencial, turística e a proteção de remanescentes da vegetação nativa de restingas e Mata Atlântica, proporcionando proteção paisagística, estética e ambiental, por meio da adequação das atividades efetivas ou potencialmente poluidoras e/ou degradadoras as condições ecológicas do locais;
- assegurar a perenidade a qualidade dos recursos hídricos da região;
- assegurar o desenvolvimento do turismo local integrado as condições naturais dos ecossistemas, das paisagens e belezas cênicas;
- preservação dos sítios abióticos com características naturais excepcionais, de rara beleza, mediante a adequada proteção paisagística destes recursos;
- preservar os recursos de flora e fauna.



Fonte: <http://www.iema.es.gov.br/>

Figura II.5.2.1-6 - APA da Praia Mole

II.5.2.1.3.6 - Área de Proteção Ambiental de Setiba - Estadual

A Área de Proteção Ambiental de Setiba foi criada com o intuito de estabelecer uma zona de amortecimento de impactos ao redor do Parque Estadual Paulo Cesar Vinha. Possui cerca de 12.960 ha de extensão territorial, sendo que destes, 7.500 ha estão em ambiente terrestre e 5.460 ha em ambiente marinho, constituindo a maior APA do Estado.

Foi criada através do decreto nº 3.747 - N, em setembro de 1994, inicialmente denominada "APA de Três Ilhas", sendo recriada pela Lei Estadual nº 5.651 em 1998 com o nome de "APA Paulo Cesar Vinha" ou simplesmente "APA de Setiba". Esta lei também instituiu o Conselho Gestor da Unidade de Conservação.

O Plano de Manejo da APA foi entregue em outubro de 2007, porém ainda não homologado, e será executado em 2008. O Conselho Gestor é formado por oito membros titulares e sete suplentes, sendo um único conselho para a APA de Setiba e o Parque E. Paulo Cesar Vinha. Seu regimento interno foi publicado no Diário Oficial em 20 de setembro de 2007.



Fonte: <http://www.iema.es.gov.br/>

Figura II.5.2.1-7 - APA de Setiba

Os maiores desafios da APA são o ordenamento das ocupações urbanas e rurais, adequação ambiental das propriedades, conservação dos remanescentes de vegetação, desenvolvimento econômico regional integrado à proteção da natureza, desenvolvimento do Turismo Sustentável, proteção do arquipélago de Três Ilhas e seus recursos pesqueiros.



Fonte: <http://www.iema.es.gov.br/>

Figura II.5.2.1-8 - APA de Setiba

Está localizado entre a região nordeste do Município de Guarapari e o extremo sul do Município de Vila Velha, ao redor do Parque Estadual Paulo César Vinha. Os bairros e loteamentos que se encontram totalmente ou em parte inseridos na APA de setiba são: Recanto da Sereia, Setiba, Recreio de Setiba, Elza Nader, Una, Paturá, Centro hípico, Village do Sol, Praia do Sol, Ouro Branco, Ouro Verde, Aldeia do Mar, Ilha do Sol, Bela Vista, Lagoa Vermelha, Mar azul, Recanto

Verde, Mar Azul Central Park, Palmeiras, Porto Palmeiras, Vale do Luar, Recanto do Sol, Laje das Pedras, Mata do Atlântico, Jabuticaba e Andano.

II.5.2.1.3.7 Parque Nacional Marinho de Abrolhos - Federal

Abrolhos é um arquipélago composto de 5 (cinco) ilhas de formação vulcânica com grande variedade de peixes, moluscos e seres marinhos. O arquipélago é também área de conservação e equilíbrio do ecossistema mundial, por ser o principal local de reprodução das baleias Jubarte, vindas das ilhas Geórgia do Sul na região polar.



Fonte: /www.portalsaofrancisco.com.br

Figura II.5.2.1-9 - Parque Nacional Marinho dos Abrolhos

Possui uma área de 88.249 ha. Está localizando no litoral sul da Bahia. O acesso pode ser feito de lancha (2,5 horas), de traineira (4 horas) ou de escuna (6 horas), partindo-se de Caravelas, que fica a 33 milhas náuticas do Parque. A cidade mais próxima da unidade é Caravelas que fica a uma distância de 950 km da capital do estado, da qual o acesso pode ser feito através da BR-101/BA-101.

Os objetivos desta unidade de conservação são conservar amostras de ecossistema marinho excepcionalmente rico em recifes, algas e ictiofauna e proteger espécies ameaçadas de extinção, principalmente as tartarugas marinhas, Baleias-jubarte, coral cérebro, conciliando a proteção integral da flora, da fauna e das belezas naturais com a utilização para objetivos educacionais, recreativos e científicos.

II.5.2.1.4 - Caracterização das Unidades de Conservação Municipais

II.5.2.1.4.1 - Parque Municipal Natural do Morro da Manteigueira

O Parque Natural Municipal Morro da Manteigueira está localizado ao norte do município de Vila Velha, ES, às margens do canal da Baía de Vitória, ES, na foz do Rio Aribiri. Abrange ecossistemas como manguezal e mata atlântica.



Fonte: <http://www.vilavelha.es.gov.br/>

Figura II.5.2.1-10 - Entrada do Parque Municipal Natural do Morro da Manteigueira

II.5.2.1.4.2 - Parque Natural Municipal Morro do Penedo

O Parque Natural Morro do Penedo está localizado às margens da baía de Vitória, e é composto por um maciço rochoso litorâneo, de formação granítica e gnáissica. Segundo a cobertura aerofotogramétrica realizada pela MAPLAN (2001), a área protegida do Complexo do Morro do Penedo abrange uma área de 187.888,90 m².

A vegetação do local é composta por remanescente de Mata Atlântica, bioma que se localiza sobre a imensa cadeia montanhosa litorânea que ocorre do oceano Atlântico, reside nas Serras do Mar e da Mantiqueira, abarcando os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo.



Figura II.5.2.1-11 - Morro do Penedo

II.5.2.1.4.3 - Reserva Ecológica dos Manguezais dos Rios Piraquê-Açu e Piraquê-Mirim

A Reserva Ecológica dos Manguezais dos Rios Piraquê-Açu e Piraquê-Mirim, é um santuário ecológico considerado um dos mais belos manguezal do Brasil. O Rio Piraquê-Açu é a principal fonte de abastecimento de água para a região, faz parte da Bacia do Piraquê junto com o Rio Piraquê-Mirim.

O rio é navegável em quase toda sua extensão, por barcos e por escunas, e com uma profundidade que varia entre 2 metros até mais de 15 metros de profundidade. Suas águas salgadas são ricas em espécies como: robalo, tainha, vermelho, sirioba e carapeba.



Fonte: www.ecoturismocapixaba.org.br

Figura II.5.2.1-12 - Reserva Ecológica dos Manguezais dos Rios Piraquê-Açu e Piraquê-Mirim

Berço da comunidade aracruzensense, Santa Cruz é habitada por índios tupiniquins, pescadores e descendentes de imigrantes italianos. Estes últimos se estabeleceram na região em 1874, após a visita do Imperador D. Pedro II, em 1860, em que o mesmo assinou permissão para 386 famílias italianas se instalarem em Santa Cruz.

O lugar abriga hoje uma infinidade de atrativos naturais, com paisagens exuberantes, extensas áreas verdes remanescentes de Mata Atlântica, praias, restingas, manguezais, enseadas, recifes, lagoas e rios, formando assim um dos trechos mais ecológicos do litoral capixaba, bem próximo às montanhas e às diversas unidades de conservação da região.

II.5.2.1.4.4 - Reserva ecológica Restinga de Camburi

A Reserva está implantada dentro de área de segurança nacional, criada pela Infraero, e não possui nenhum tipo de uso e ocupação, sendo um dos últimos remanescentes de vegetação de restinga no Município de Vitória.

Localizado na Praia de Camburi com uma área de 125.440 m². A Reserva Ecológica Restinga de Camburi somente permite os estudos científicos e práticas conservacionistas, a serem definidos em plano de manejo específico. Possui remanescentes de mata esclerófila litorânea típica de solos de restinga.

Um monitoramento da avifauna da restinga, realizado em novembro de 1997, demonstrou a existência de 41 espécies de aves no local, sendo algumas raras. Deste total, 19 espécies são aves que existem em abundância na área.

As espécies de maior abundância e de maior número são as seguintes: siriri, bem-te-vi, relógio, cucurutado, andorinha, cambucaia, caga-sebo, saíra azul, sanhaço, tiziu, coleiro, pardal, bomberim, pombo-de-asa-branca, rolinha, rolinha branca, anu preto, beija-flor-tesourão e beija-flor.



Fonte: www.vitoria.es.gov.br/secretarias/meio/camburi.htm

Figura II.5.2.1-13 - Reserva Ecológica
Restinga de Camburi

